



ATA DA 8ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CFA DE 2020

Data: 21 de outubro de 2020
Horário: 13h30 às 18h
Local: Sede CFA, Brasília/DF.

PRESIDÊNCIA: Adm. Mauro Kreuz
SECRETARIA: Adm. Francisco Rogério Cristino

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Mauro Kreuz – SP, Presidente
2. Adm. Francisco Rogério Cristino – CE, Diretor da CAF
3. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF, Diretor da CFR
4. Adm. Cláudia de Salles Stadtlober – RS, Diretora da CFP
5. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE, Diretor da CDI
6. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG, Diretor da CRIE
7. Adm. Fábio Mendes Macedo – AC, Diretor da CGP

B – Convidados

1. Adm. Amilcar Pacheco dos Santos
2. Adm. José Carlos de Sá Colares

C – Ausências Justificadas

1. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO, Vice-Presidente
2. Adm. Gracita Hortência dos S. Barbosa – MS, Diretora da CEPE

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. ABERTURA

O Presidente Mauro Kreuz inicialmente relatou audiência ocorrida na Casa Civil, citando que foi uma interlocução bastante positiva e ele e o Sr. Jenner de Moraes, representante da empresa Parlamento Consultoria, foram muito bem recebidos. Citou que a audiência foi organizada e proporcionada pelo Conselheiro Federal do Rio de Janeiro, Adm. Jorge Humberto. Destacou que além da PEC 108, da PEC da Reforma Administrativa e da questão das Juntas Comerciais, destacou que o CFA gostaria de auxiliar o Governo a deixar uma marca na história do Brasil, a construir um projeto estratégico de nação e, para sua surpresa, foi informado de que será feita uma agenda com o Ministério da Economia e outra Secretaria para apresentar o esboço e a metodologia do projeto. Ressaltou que a ideia foi muito bem recebida e houve a concordância de que falta um projeto estratégico de nação, o que o deixou muito feliz e emocionado. Citou, ainda, que recebeu o Presidente do CRA-MA. Na sequência, cumprimentou os Diretores Executivos e Colaboradores do CFA presentes, declarando abertos os trabalhos.

2. Apreciação da Ata da 7ª reunião DIREX, realizada no dia 24 de setembro de 2020, na Sede do CFA, em Brasília/DF

A DIREX aprovou, por unanimidade, a ata em apreço.

3. Considerações e reflexões da Presidência.

Primeiramente, o Presidente Mauro Kreuz ressaltou que a pauta está longa e propôs que a atenção fosse voltada para os itens de cunho deliberativo, o que teve a concordância de todos. Citou que ao receber os dados da CAF, por meio da Coordenadoria de

55 Administração, Finanças e Orçamento, de janeiro a outubro/2020 comparado a janeiro a
56 outubro/2019, já descontado o reajuste de 2,9236%, até o momento, deixou-se de arrecadar
57 R\$ 6.000.000,00, se esse quantitativo representa 20% e todo o Sistema CFA/CRA está
58 deixando de arrecadar em 2020 o montante de R\$ 31.000.000,00. Citou que levando em
59 consideração as projeções é possível que até o final do ano este valor chegue a quase R\$
60 9.000.000,00, levando em consideração o investimento de R\$ 3.818.000,00 no PDV –
61 Programa de Desligamento Voluntário, havendo cerca de R\$ 700.000,00 que foram
62 postergados referentes à restituição de recursos de alguns CRAs, além do reajuste concedido
63 aos Colaboradores do CFA. Citou que o monitoramento rigoroso e próximo vai permitir que o
64 CFA tenha um fechamento de ano melhor do que inicialmente se esperava, o que é
65 auspicioso para a instituição.

66 Outra reflexão seria sobre o prisma econômico e social do Brasil. Citou que do ponto de
67 vista econômico, já havia manifestado anteriormente, entre março e abril e ao longo dos
68 meses que se seguiram, de que será necessário cerca de cinco anos se não mais para que o
69 País chegue a níveis de PIB e riqueza do Brasil do período pré pandemia, se hoje o índice é
70 de 9,5, podendo chegar a mais de 10, com crescimento médio de 2 ou 2,5, sendo preciso ter
71 esses dados no radar pois os anos que virão obviamente não serão fáceis. Do ponto de vista
72 social, percebe-se que a situação continua se agravando e não se sabe como o Governo irá
73 lidar com tal situação, se manterá o auxílio emergencial, caso isso não ocorra, o caos social
74 deverá se aproximar de forma mais veloz e serão aproximadamente cerca de 95 milhões de
75 brasileiros que viverão com menos de três dólares ao dia, o que é muito sério, uma vez que
76 tal situação comprometerá, inclusive, a segurança, uma vez que com a ausência do Estado
77 na segurança pública e o crescimento dos espaços paralelos, especialmente milícias e outros
78 grupos paramilitares. Exemplificou que teve relato de que em Rio Branco no Acre já há
79 espaços em que nada se constrói se não fizer acordo com o PCC. No Rio de Janeiro, na
80 baixada fluminense, dois vereadores foram mortos por não se aliarem à milícia. Assim como o
81 COVID 19 já estava sendo ventilado em 2009 no novo relatório da CIA – Como será o Mundo
82 Amanhã, já havia menção da ocorrência do corona vírus, porém estava previsto para 2022,
83 tendo sido antecipado por dois anos, possivelmente por estratégia geopolítica, e já se dizia
84 que os governos perderiam o controle de grupos paramilitares e para as milícias no Brasil e
85 hoje o País está vivenciando isso cada vez mais. Citou que o Rio de Janeiro é um estado
86 típico, mas se observar São Paulo, na periferia, na zona leste, por exemplo, já há muito tempo
87 que o Estado e o Município não têm o controle daquela região e sim o PCC, citou que os
88 taxistas fazem sempre relatos da situação nestas localidades que o deixa estarecido.

90 4. COMUNICAÇÕES/DELIBERAÇÕES

91 4.1. **Homologação de *ad referendum* da Resolução Normativa nº 586, que “dispõe**
92 **sobre o cancelamento das eleições no âmbito do Conselho Regional de**
93 **Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS), processo eleitoral 2020, mandatos**
94 **2021 a 2024, o regular procedimento administrativo para apuração das**
95 **responsabilidades à luz das normas aplicáveis à espécie e dá outras**
96 **providências”. (Presidente)**

97 O Presidente Mauro Kreuz informou que a Comissão Permanente Eleitoral do CFA
98 encaminhou um relato preocupante com uma série de anomalias graves, similar a 2018, não
99 na íntegra, mas na gênese, entretanto, desta vez, o quantitativo é seis vezes maior de
100 profissionais que ficaram de fora do colégio eleitoral comparado a 2018. Lembrou que o
101 Assessor Jurídico, Adv. Marcelo Dionísio, já havia orientado quanto a verificar inconsistências
102 no colégio eleitoral, tendo sido questionado ao Regional, que respondeu em 24 horas que
103 havia 668 profissionais não inseridos no colégio eleitoral. Ciente desta informação, a CPE de
104 forma pertinente e inteligente entendeu a necessidade de cancelar as eleições no CRA-RS,
105 pois certamente das três chapas as duas que viessem a perder o pleito poderiam judicializar a
106 questão, portanto, para evitar tal situação optou-se pelo cancelamento e se sentiu compelido

107 a tomar a decisão *ad referendum* de determinar imediatamente a intervenção no processo
108 eleitoral e deixa-lo em monitoramento pleno e absoluto da Comissão Permanente
109 Eleitoral/CFA assessorada pela equipe jurídica e tecnológica do CFA, o que já foi feito.
110 Relatou que a Comissão já esteve no Regional e houve uma primeira reunião com o Adv.
111 Marcelo Dionísio e com o Coordenador da CIN, José Carlos Ferreira, e de fato a situação é
112 complexa e mostrou a assertividade da decisão. A princípio serão corrigidos os problemas
113 existentes, tendo sido reafirmado que todo o colégio eleitoral e toda a parte de cadastro está
114 sob a intervenção do CFA e, portanto, quem tem a gestão dele até o final da intervenção é o
115 Conselho Federal de Administração. Informou que está em análise a possibilidade de realizar
116 as eleições no máximo até 15 de dezembro deste ano e foi alinhado com argumentos bem
117 contundentes que o CFA desistirá da ação de 2018 e será peticionado ao Judiciário gaúcho
118 para que seja extinto o feito e permita eleições o mais rápido possível para a eleição dos 2/3
119 em fevereiro/2021, se possível, e sanar toda a situação. A nova eleição será à expensas do
120 CRA-RS, uma vez que se confirma de que o próprio Regional deu causa ao cancelamento.
121 Do ponto de vista técnico, o CFA aditará o que for necessário aos contratos vigentes com as
122 empresas contratadas e posteriormente o CRA-RS ressarcirá o CFA e se entender que
123 deverá abrir um processo para apurar responsabilidades será decisão do próprio CRA.

124 O Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior questionou sobre a origem dos problemas
125 ocorridos em dois pleitos consecutivos, sobre o comando, tendo sido esclarecido que o CRA
126 está sob o mesmo comando, no entanto, em 2018 foram 157 e neste ano são 668
127 profissionais não inseridos no colégio eleitoral, ou seja, além de não corrigir o problema,
128 piorou. Foi esclarecido que a gestão foi mantida por força de liminar que determinou novas
129 eleições e até o transitado em julgado os gestores atuais permanecem no cargo.

130 Posta em votação, a DIREX homologou, por unanimidade, a decisão *ad referendum*
131 quanto à Resolução Normativa que dispõe sobre o cancelamento do processo eleitoral do
132 CRA-RS nos termos apresentados. Encaminhamento ao Plenário para apreciação com o
133 indicativo favorável da DIREX.

134

135 **4.2. Aprovação do Calendário 2021 (Presidente)**

136 O Presidente Mauro Kreuz apresentou o calendário para 2021, citando que pela
137 incerteza do que está por vir, sob o risco de uma segunda onda pandêmica, se faz necessário
138 ao menos definir no calendário quanto ao mês de janeiro por uma questão de planejamento e,
139 em consonância com o Regimento do CFA, no que se refere à diplomação e posse dos
140 eleitos na primeira reunião plenária e, posteriormente, a próxima gestão poderá definir as
141 demais reuniões. Assim, foi apresentada a proposta de que a primeira reunião plenária ocorra
142 nos dias 14 e 15/01/2021, seguindo o prazo regimental, e em votação, a DIREX aprovou, por
143 unanimidade, as datas indicadas e a próxima Diretoria Executiva poderá retornar este assunto
144 no que tange às demais reuniões.

145

146 **4.3. Disponibilidade Orçamentária do CFA. (CAF)**

147 O assunto será abordado em reunião plenária.

148

149 **4.4. Controle de Recebimento de Balancetes/Cotas-Partes (CAF)**

150 O assunto será abordado em reunião plenária.

151

152 **4.5. Autorização para leiloar o veículo Logan placa OVV 6011 (CAF)**

153 O Cons. Rogério Cristino apresentou proposta para leiloar o veículo em referência,
154 justificando a situação financeira atual e os custos gerados pelo veículo, citando que o
155 automóvel se encontra parado desde a saída do colaborador Eliomar Santos, que aderiu ao
156 PDV. Citou que o transporte poderá ser feito por meio do Taxi Leg ou Uber, mencionando que
157 um representante desta modalidade de transporte esteve no CFA para exposição de
158 proposta, porém até o momento a questão ainda não está amadurecida. Na sequência, foi

159 posto em votação e a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a proposta de leiloar o
160 veículo em referência. Encaminhamento ao Plenário para apreciação.

161

162 **4.6. Prestação de Contas do PRODER 2018 do CRA-PE. (CAF)**

163 O Cons. Rogério Cristino relatou que os membros da CAF estiveram reunidos
164 juntamente com o Auditor Marcelo Coutinho e a Coordenadora da CAF, Adm. Kátia Granjeiro.
165 Citou que foram analisadas as contas do PRODER do CRA-PE referentes ao exercício de
166 2018, relativo ao projeto “V Encontro Regional dos Cursos de Administração”, realizado com
167 recursos do PRODER, cujo parecer da CAF foi pela aprovação.

168 Em votação, a DIREX aprovou, por unanimidade, o parecer da CAF, pela aprovação
169 das contas. Encaminhamento ao Plenário para apreciação.

170

171 **4.7. Prestações de Contas do PRODER 2019. (CAF)**

- 172 • **CFA**
- 173 • **CRA-AC**
- 174 • **CRA-ES**
- 175 • **CRA-MG**
- 176 • **CRA-MT**
- 177 • **CRA-PB**
- 178 • **CRA-PR**
- 179 • **CRA-RN**
- 180 • **CRA-SC**
- 181 • **CRA-TO**

182 O Cons. Rogério Cristino apresentou as prestações de contas do CFA e dos CRAs do
183 Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte,
184 Santa Catarina e Tocantins, quanto ao PRODER referente ao exercício de 2019, cujos
185 pareceres foram todos pela aprovação, sem restrições. Em deliberação, a DIREX aprovou,
186 por unanimidade, as prestações de contas e os pareceres de todos os Regionais
187 relacionados. Encaminhamento ao Plenário.

188

189 **4.8. Prestação de Contas do Exercício 2018. (CAF)**

190 • **CRA-AP** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-AP,
191 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Em deliberação, a DIREX
192 aprovou, por unanimidade, a prestação de contas do CRA-AP referente ao exercício de 2018
193 conforme apresentada. Encaminhamento ao Plenário.

194 • **CRA-DF** – Quanto à prestação de contas do CRA-DF, estas foram julgadas regulares
195 com ressalva. Em referência, o Auditor Marcelo Coutinho esclareceu que a recomendação se
196 refere ao cumprimento das exigências do TCU e, com a palavra, o Cons. Carlos Alberto
197 Ferreira Júnior pediu vistas da prestação de contas do CRA-DF, cujo pedido foi concedido.

198

199 **4.9. Prestação de Contas do Exercício 2019 (CAF)**

200 • **CRA-AM** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-AM,
201 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
202 Encaminhamento ao Plenário.

203 • **CRA-AP** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-AP,
204 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
205 Encaminhamento ao Plenário.

- 206 • **CRA-CE** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-CE,
207 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
208 Encaminhamento ao Plenário.
- 209 • **CRA-DF** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-DF,
210 julgadas regulares com ressalva quanto à ausência do cálculo e respectivos registros
211 contábeis da provisão para possíveis perdas da dívida ativa conforme prazos previstos no
212 item "3.9" do Anexo à Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro
213 Nacional, orientações contidas na NBC TSP 03, de 21 de outubro de 2016 e Manual de
214 Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP. O Auditor Marcelo Coutinho esclareceu
215 que tal situação se refere ao registro contábil, citando que como se trata de uma falta que
216 ocorre desde 2016 e acabou sendo agravado devido ao SIFA, citando que para fazer os
217 cálculos destas devidas perdas é preciso fazer uma média dos recebimentos dos últimos
218 exercícios e em função do SIFA não apresentar tais relatórios não havia base de cálculos do
219 exercício de 2018 e 2019, não se trata de prejuízo ao erário, apenas uma falta de registro.
220 Com a palavra, o Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior pediu vistas da prestação de contas do
221 CRA-DF, cujo pedido foi concedido.
- 222 • **CRA-PA – Janeiro/2019** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas
223 do CRA-PA referente a janeiro/2019, julgada irregular, cujo entendimento da CAF foi pela
224 reprovação das contas. Com a palavra, o Auditor Marcelo Coutinho esclareceu que a não
225 aprovação das contas se refere a danos causados ao erário do Regional no total de R\$
226 311.329,25, dentre outras irregularidades documentadas no período referente à gestão do
227 Adm. José Célio Lima. Em votação, a DIREX aprovou, por unanimidade, o parecer pela
228 irregularidade e, conseqüentemente, a reprovação das contas. Encaminhamento ao Plenário.
- 229 • **CRA-PA – Fevereiro a Dezembro/2019 – Junta Interventora** – O Cons. Rogério
230 Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-PA (fevereiro a dezembro/2019) julgada
231 regular, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por maioria dos votos.
232 Encaminhamento ao Plenário. Foi solicitado o registro de que os Conselheiros Rogério
233 Cristino e Amílcar Pacheco se abstiveram da votação por integrarem a Junta Interventora do
234 CRA-PA. Encaminhamento ao Plenário.
- 235 • **CRA-RJ** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-RJ,
236 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
237 Encaminhamento ao Plenário.
- 238 • **CRA-RO** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-RO,
239 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
240 Encaminhamento ao Plenário.
- 241 • **CRA-SC** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-SC,
242 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
243 Encaminhamento ao Plenário.
- 244 • **CRA-SP** – O Cons. Rogério Cristino apresentou a prestação de contas do CRA-SP,
245 julgadas regulares, cujo parecer da CAF foi pela aprovação. Aprovada, por unanimidade.
246 Encaminhamento ao Plenário.

247
248
249
250
251
252
253

4.10. Lançamento do livro “Administração em Pauta.” (CCM).

O assunto será abordado em reunião plenária.

4.11. Relatório de produção da CCM no mês da Administração.

O assunto será abordado na reunião plenária.

254 **4.12. Apreciação da minuta da RN sobre o novo Regulamento de Fiscalização do**
255 **Sistema CFA/CRA. (CFR)**

256 O Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior informou que a CFR elaborou a Resolução
257 Normativa com o novo regulamento para a fiscalização, sendo um tema bastante discutido no
258 Sistema CFA/CRA e a CFR concluiu a proposta de revisão da Resolução Normativa que
259 trata da fiscalização no âmbito do Sistema CFA/CRA. Relatou que o material foi enviado à
260 Assessoria Jurídica do CFA que devolveu com algumas observações que foram acatadas.

261 Com a palavra, o Coordenador da CFR, Adm. Ailton Brito, citou que os Regionais
262 apresentaram suas contribuições durante o processo de revisão. Na sequência, o Adm. Ailton
263 Brito fez a exposição do texto da Resolução Normativa em referência que detalha os
264 processos de fiscalização. Foi questionado se a RN teria relação com a Resolução que trata
265 da dívida ativa, tendo sido esclarecido pelo Assessor Jurídico, Adv. Marcelo Dionísio, de que
266 não há relação e destacou que manteve a sua atenção a essa questão durante a análise do
267 documento. Foi questionado sobre renúncia de receita, cuja resposta foi de que há uma
268 Resolução Normativa do CFA que dispõe sobre o tema. Foi citado que consta a inserção de
269 profissionais oriundos de cursos conexos à Administração e Tecnólogos, que também estão
270 sujeitos à fiscalização. Feita a exposição dos anexos – autos de infração.

271 A minuta da Resolução Normativa foi minuciosamente analisada pela Diretoria
272 Executiva que promoveu os ajustes necessários ao texto que, estando em conformidade, foi
273 aprovado pela DIREX, por unanimidade. Encaminhamento ao Plenário para apreciação.

274

275 **4.13. Processo em grau de recurso. (CFR)**

276 O Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior informou que sessenta e dois processos em grau
277 de recurso serão julgados pelo Plenário do CFA, na próxima reunião. O Presidente Mauro
278 Kreuz questionou sobre o saldo de processos que ainda aguardam julgamento e o
279 Coordenador da CFR, Adm. Ailton Brito, informou que há apenas vinte e sete processos.

280

281 **4.14. CIP Digital. (CFR)**

282 O Cons. Carlos Alberto informou que o CFA firmou convênio com o CRA-CE para
283 disponibilização da CIP Digital aos Regionais.

284

285 **4.15. Informes sobre o monitoramento das ações de fiscalização dos CRA. (CFR)**

286 O assunto será abordado em reunião plenária.

287

288 **4.16. Convênio com o Ministério da Justiça/SENAD. (CFR)**

289 O assunto será abordado em reunião plenária.

290

291 **4.17. Campanha Gestão Condominial 2020 (CFR)**

292 O Diretor Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior destacou que foi um sucesso a campanha
293 condominial realizada no final do ano passado (2019). Destacou que em termos de números
294 de registros a pandemia seguiu bastante o crescimento, mas a repercussão foi bastante
295 positiva. Citou que o CRA-SP tem uma atuação muito forte neste setor e atualmente está com
296 grupo de excelência trabalhando neste campo e fará o lançamento de um código de conduta
297 no mês de outubro voltado para a Gestão Condominial. O Cons. Carlos Alberto apresentou o
298 cronograma da Campanha para disposição do material nas redes sociais do Sistema
299 CFA/CRA, realização de *webinar* e lançamento do Código de Conduta para profissionais e
300 empresas e Administradores de Condomínio, divulgação do e-book e do vídeo de Gestão de
301 Condomínio, dentre outros. O investimento é de R\$ 80.000,00, uma vez que não serão
302 necessários gastos com produção, pois o material já está pronto, seria apenas com a
303 veiculação na mídia, cujo recurso sairá da rubrica do orçamento da CCM.

304 O Cons. Fábio Macedo comentou que recebeu informações de que o CRECI está em
305 grande mobilização em âmbito nacional para afrontar o Sistema CFA/CRA no sentido de

306 questionar o registro do Tecnólogo em Gestão Imobiliária, a administração de imóveis, que
307 entendem ser do campo de atuação daquele Conselho. Em referência, o Cons. Carlos Alberto
308 esclareceu que está ciente da movimentação, porém não tem notícias de que seja de alcance
309 nacional, esclarecendo que são duas coisas distintas: Tecnólogo de Gestão de Imóveis e
310 Tecnólogo de Gestão Imobiliária, na formação, esclareceu que conforme legislação vigente a
311 gestão pertence ao campo da Administração e quem atua no campo de gestão tanto de
312 imóveis quanto imobiliário deve ter registro no CRA, destacando que outra coisa trata a
313 gestão condominial que nada tem relação com o CRECI e há, inclusive, inúmeras decisões
314 judiciais favoráveis ao Sistema CFA/CRA que fundamentam o pertencimento.

315 Em referência, o Coordenador da CFR, Adm. Ailton Brito, esclareceu que a Gestão
316 Condominial ganhou bastante importância nos últimos tempos e o Sistema CFA/CRA
317 mesmo tendo normatizado por meio de um acórdão em 1999 se afastou do tema e abriu
318 oportunidade para que outros Conselhos como CRECI, CRC e até a OAB tentassem se
319 apropriar deste segmento empresarial. O projeto foi pensado para marcar posição do Sistema
320 CFA/CRA de que o campo da gestão condominial é do profissional de Administração
321 pautado até em decisões judiciais, inclusive o STJ confirmou decisão do TF4 de que a
322 Administração de Condomínio pertence ao campo da Administração.

323 Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz submeteu a proposta da Campanha à
324 deliberação e a DIREX aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada e o recurso
325 financeiro necessário de R\$ 80.000,00. Encaminhamento ao Plenário para deliberação.

326

327

4.18. SEBRAE x Sistema CFA/CRA. (CFR)

328

O assunto será abordado em reunião plenária.

329

330

4.19. Novas parcerias do Clube de Vantagens do Sistema CFA/CRA. (CRIE)

331

O assunto será abordado em reunião plenária.

332

333

4.20. Webservice do Clube de Vantagens do Sistema CFA/CRA. (CRIE)

334

O assunto será abordado em reunião plenária.

335

336

4.21. Envio da Agenda de Gestão Municipal aos CRA. (CGP)

337

O assunto será abordado em reunião plenária.

338

339

4.22. Guia de Gestão do Sistema CFA/CRA. (CGP)

340

O assunto será abordado em reunião plenária.

341

342

4.23. Clipping de Notícias IGM/CFA. (CGP)

343

O assunto será abordado em reunião plenária.

344

345

4.24. Divulgação do Guia para Imprensa 2020 no TSE. (CGP)

346

O assunto será abordado em reunião plenária.

347

348

4.25. Apresentação da CGP em eventos online (lives/webinars). (CGP)

349

O assunto será abordado em reunião plenária.

350

351

4.26. Envio das Análises dos Estados aos CRA. (CGP)

352

O assunto será abordado em reunião plenária.

353

354

4.27. Guia dos Prefeitos + Brasil (Presidência da República) CGP

355

O assunto será abordado em reunião plenária.

356

357

4.28. Guia das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração. (CFP)

358

359 O assunto será abordado em reunião plenária.

360

361 **4.29. Pesquisa Nacional Perfil, Formação, Atuação e Oportunidades de Trabalho dos**
362 **Profissionais de Administração. (CFP)**

363 O assunto será abordado em reunião plenária.

364 **4.30. Plataforma ACAdm – parcerias e cursos próprios (CFP)**

365 A Cons. Claudia Stadlober comentou sobre a realização de acordo de cooperação
366 técnica e parcerias, citando propostas com instituições como FGV, Must University, dentre
367 outros. Apresentou que a CFP está firmando parceria com a Universidade Unisinos com
368 proposta de descontos para cursos de mestrado e doutorado propondo a deliberação.
369 Esclareceu que o acordo de cooperação técnica vai além dos descontos, uma vez que
370 possibilitará a participação da Unisinos na plataforma da ACAdm, além de outras ações como
371 trocas de expertise, sendo um acordo bem mais amplo. A minuta será apresentada para
372 deliberação no Plenário. Ao final, a Cons. Claudia Stadlober destacou que o lançamento da
373 ACAdm será na ocasião do próximo Fórum de Presidentes.

374

375 **4.31. Consulta pública realizada pelo Ministério da Economia, buscando viabilizar a**
376 **participação de entidades representativas de profissões para participarem do**
377 **processo de consolidação e de atualização dos decretos que regulamentam o**
378 **exercício de profissões e Conselhos profissionais. (CEAP)**

379 O assunto será abordado em reunião plenária.

380

381 **4.32. PEC 32/2020 - Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e**
382 **organização administrativa (CEAP)**

383 O assunto será abordado em reunião plenária.

384

385 **4.33. Entregar do Relatório Final da Junta Interventora (Adm. Amilcar)**

386 O relatório deverá ser apresentado ao Plenário.

387

388 **5. OUTROS ASSUNTOS**

389 **5.1. Apreciação da minuta da RN referente ao índice de reajuste de anuidade 2021.**
390 **(CAF)**

391 O Cons. Rogério Cristino apresentou a Resolução Normativa que dispõe sobre o
392 ajuste da anuidade para o exercício de 2021. Foi apresentada a proposta de ajuste com
393 índice de 3,887950% pelo INPC, escalonado às demais modalidades e para registro
394 secundário, com a proposta de manter a possibilidade de desconto de até 15%, conforme
395 tabela apresentada:

396

I – Anuidades de Pessoas Físicas	Registro Principal R\$ Atual - Ajuste	Registro Secundário R\$ Atual - Ajuste
Administrador	436,01 - 453,01	218,03 - 226,51
Gestor Público		
Bacharel em campo conexo à Administração		
Mestres e Doutores	296,86 - 308,40	148,43 - 154,20
Tecnólogo		
Sequencial	217,48 - 225,94	108,74 - 112,97
Técnico em Administração (nível médio)		

397

II – Anuidades de Pessoas Jurídicas	Registro Principal R\$ Atual - Ajuste	Registro Secundário R\$ Atual - Ajuste
Capital Social		
a) Até R\$ 50.000,00	599,16 - 622,46	299,58 - 311,23
b) De R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	827,52 - 859,69	413,76 - 429,85
c) De R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	1.145,06 - 1.189,58	572,53 - 594,79
d) De R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	1.585,47 - 1.647,11	792,73 - 823,55
e) De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	2.191,17 - 2.276,36	1.095,58 - 1.138,18
f) De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	3.030,66 - 3.148,49	1.515,33 - 1.574,25
g) Acima de R\$ 10.000.000,01	4.192,04 - 4.355,02	2.096,02 - 2.177,51
h) Empresa Júnior, SEBRAE-UF	610,03 - 633,75	305,01 - 316,87

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

Em discussão, o Cons. Fábio Macedo lembrou que havia o alinhamento de que o índice de desconto permitido seria gradativamente reduzido de 15%, para 10% até zerar. O Cons. Gilmar Camargo propôs que fosse deliberado o ajuste conforme proposto para que se construam os orçamentos e em novembro possibilitar a discussão com os Presidentes dos CRA's sobre a redução do desconto e os Conselhos poderão elaborar a reformulação em abril/2021. Sobre o assunto, o Presidente Mauro Kreuz afirmou que o tema será levado ao Fórum de Presidentes para discussão e alinhamento, porém para a próxima proposta de ajuste, uma vez que nesta ocasião não há tempo hábil, pois os Regionais necessitam de prazo para confecção e envio de boletos, além da necessidade de se elaborar o orçamento.

Após a análise da proposta e esclarecidos os questionamentos apresentados, a DIREX aprovou, por unanimidade, a Resolução Normativa nos termos apresentados, mantendo o desconto em até 15%. Encaminhamento ao Plenário para deliberação.

412

5.2. Apreciação da minuta da RN referente às datas de envio de balancete/cotas partes ao CFA. (CAF)

413

414

415

416

417

5.3. Alteração da RN n. 564/2019 que “Aprova o regulamento para Concessão de Apoio Financeiro e de Apoio Institucional a eventos de interesse do Sistema CFA/CRA's” (CRIE)

421

422

423

424

425

426

427

428

429

O Cons. Gilmar Camargo relatou que em 2019, na normatização da CRIE, foi proposta a regulamentação da concessão de apoio financeiro e institucional a eventos, uma vez que ambos constavam na mesma Resolução. A CRIE definiu desmembrar os tipos de apoio, reformulando as condições, sendo que o apoio financeiro permanece com o escopo da RN 564 e será necessário renumera-la, esclarecendo que são duas novas resoluções. Quanto ao apoio institucional houve alterações no procedimento e quanto às exigências e o Regional terá que especificar e apresentar os dois pedidos e ao solicitar apenas o apoio financeiro será necessário atender as exigências do edital, o que não será necessário para o apoio institucional.

430

431

432

433

434

O Presidente Mauro Kreuz questionou se não seriam necessárias exigências quanto à aderência ao interesse da Administração para a concessão de apoio e, em resposta, o Cons. Gilmar Camargo citou que tal exigência já está prevista no Art. 2º da Resolução. Em referência, o Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior sugeriu, ao invés de desmembrar, que as modalidades fossem mantidas em uma mesma Resolução Normativa e ambas as

435 modalidades separadas por capítulos. Em referência, o Cons. Gilmar Camargo afirmou que
436 não há dificuldades em fazê-lo, sendo necessária a alteração da numeração.

437 Na sequência, foi apresentado o texto da Resolução Normativa, que lida e analisada foi
438 aprovada, por unanimidade, pela DIREX. Encaminhamento ao Plenário para deliberação.

439

440

5.4. Relato sobre situação do CRA-RR

441

442 O Presidente Mauro Kreuz relatou que em razão de denúncia apresentada sobre
443 práticas que envolvem a gestão do CRA-RO, inclusive, atuando à revelia da Resolução
444 Normativa do CFA quanto ao parcelamento de anuidades em pleno ano eleitoral. Expôs que o
445 CFA interpelou o Presidente daquele Regional que respondeu de forma não formal, sem a
446 utilização do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, sem clareza, tendo sido reiterada a
447 interpelação solicitando maior objetividade na resposta.

448

449 Sobre o assunto, o Adv. Marcelo Dionísio esclareceu que o CFA recebeu denúncia
450 anônima por meio da Ouvidoria/CFA sobre prática de parcelamento de anuidade fora do que
451 prevê a legislação vigente editada pelo CFA. Relatou que foi encaminhada ao Presidente do
452 CRA-RR a solicitação de esclarecimentos sobre a denúncia formulada. A resposta foi
453 encaminhada ao Conselho de forma invasiva, sem objetividade e clareza, em que o
454 Presidente do CRA-RR se limitou a questionar a competência do CFA na ingerência, suscitou
455 a aplicação da Lei 8.112, em se tratando de processo administrativo, e de diversos outros
456 artifícios de forma a evadir do conteúdo principal e objeto da denúncia. Sucessivamente, foi
457 encaminhado outro expediente solicitando esclarecimentos de forma objetiva sobre a
458 documentação apresentada comprobatória com questionamentos sobre a norma utilizada
459 como fundamento para a prática e quais providências teriam sido adotadas para identificação
460 dos responsáveis pelo descumprimento da Resolução e celebração do documento. Foi
461 informado que o tema foi submetido em reuniões da Diretoria e plenária daquele Regional e,
462 em resposta, está se atribuindo a responsabilidade a um ou dois funcionários que ele estaria
463 sendo induzido ao erro pela equipe funcional do CRA, sendo esta a alegação de defesa, além
464 de comunicar que já cessou a prática, alegando que está tomando as providências de
465 apuração para identificar o que de fato ocorreu e buscar responsabilização.

466

467 Na ocasião, o Cons. Fábio Macedo mencionou que teve informações de que, assim
468 que assumiu a gestão, o Presidente do CRA-RR demitiu todos os funcionários, realizou novas
469 contratações para fazer a gestão do CRA. Porém, o Presidente Mauro Kreuz afirmou que não
470 foram estas as informações que chegaram até o CFA. Com a palavra, o Cons. Amílcar
471 Pacheco afirmou que chegou informações sobre o Regional por vias informais sobre
472 procedimentos adotados no CRA que seriam indicativos de que o CFA deve adotar uma
473 sindicância para averiguar, até porque as informações que chegam são de que o Presidente
474 do CRA-RR não realiza reuniões plenárias periodicamente, ignora a existência de
475 Conselheiros, situações bastante similares já ocorridas no CRA-PA e defendeu que o CFA
476 investigue criteriosamente a situação real do Regional. Em referência, o Cons. Rogério
477 Cristino informou que desde julho/2020 a CAF não recebe os balancetes e irá verificar se
478 constam anexadas as atas de reuniões plenárias aos balancetes de janeiro a junho/2020 e as
479 assinaturas registradas nas mesmas. O Cons. Diego Costa mencionou sobre as divergências
480 às vezes existentes entre Presidentes e Conselheiros Regionais nos Estados, um fato
481 recorrente nos CRAs e questionou sobre a existência de denúncia formal sobre os
482 procedimentos citados, tendo sido esclarecido que não houve até o momento. Foi sugerido
483 que fosse constatado se as assinaturas nas atas são de fato de Conselheiros daquele
484 Regional.

485

486 Em decisão, a DIREX definiu que fosse feita a averiguação da realização de reuniões
487 plenárias, das atas existentes de janeiro a junho/2019, das assinaturas registradas nas atas,
488 cujas informações deverão ser apresentadas em reunião plenária, que irá avaliar a questão.

489

5.5. Assuntos da CGP

487 O Cons. Fabio Macedo mencionou que surgiu uma demanda na CGP para a realização
488 de um evento virtual com todos os Coordenadores inseridos na Comissão e questionou sobre
489 a necessidade de autorização da DIREX, tendo sido esclarecido pelo Presidente Mauro Kreuz
490 que não haveria necessidade. Informou que o Coordenador da CGP suscitou um
491 levantamento de todos os recursos financeiros destinados ao COVID 19 e está fazendo a
492 correlação entre os valores recebidos em cada município, número de óbitos, números de
493 infectados, número de curados para elaborar a curva e tentar traçar o nível de eficiência e
494 gestão quanto ao gasto público, tendo sido deliberado na CGP a continuidade do projeto e
495 questionou sobre a necessidade de anuência da DIREX, tendo sido informado pelo
496 Presidente Mauro que a deliberação será necessária apenas se houver demanda de recursos
497 financeiros.
498

499 **5.6. Ação judicial quanto à RN 569**

500 O Presidente Mauro Kreuz expôs que o Presidente do CRA-SP recebeu contato do
501 Presidente Nacional do CIEE, Adv. Antônio Jacinto Caleiro Palma, que desejava se reunir
502 com a Presidência do CFA. A reunião ocorreu em São Paulo e o assunto em pauta foi a
503 Resolução Normativa que dispõe sobre o estágio e apontou que já existe uma liminar
504 impetrada pelo Estado de Pernambuco contra o Conselho Federal de Administração e o
505 próprio CIEE, com decisão no sentido de que não há obrigatoriedade e o Juiz deferiu o pedido
506 de tutela de urgência para suspender no Estado de Pernambuco os efeitos da Resolução
507 Normativa CFA nº 569/2019 e determinou ao CIEE abster-se imediatamente de exigir do
508 demandante por ocasião da intermediação da contratação de estágios nos campos tratados
509 pela Resolução Normativa e que a função de supervisor de estágios fosse obrigatoriamente
510 exercida por profissional de Administração de nível superior inscrito no CRA da respectiva
511 jurisdição e em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional sob pena de multa de
512 R\$ 5.000,00.

513 O Presidente Mauro Kreuz solicitou esclarecimento jurídico quanto ao fato e o
514 Assessor Jurídico do CFA, Adv. Marcelo Dionísio, informou que o próprio Estado de
515 Pernambuco ingressou com ação judicial na Justiça Federal contra o CFA e contra o CIEE
516 pleiteando a não aplicação da RN CFA nº 569/2019 em face do Estado de Pernambuco, sob
517 a alegação de que a normativa cria embaraço e a lei de estágio não prevê a documentação
518 exigida. Relatou que o Juiz Federal de Recife deferiu a liminar para suspender a aplicação da
519 RN apenas na jurisdição do Estado de Pernambuco. Relatou que o CFA foi citado e já
520 apresentou a sua defesa e ao mesmo tempo manejou recurso de agravo de instrumento ao
521 Tribunal Federal da 5ª Região com pedido de efeito suspensivo em face dessa decisão
522 liminar. O pedido de liminar de agravo ainda não foi apreciado, mas a defesa e as
523 preliminares já foram apreciadas e uma delas o que se pede é a aplicação do litisconsorte
524 passivo necessário e citar a União, uma vez que o Ministério Público do Trabalho é um órgão
525 vinculado à União. Anunciou que o Juiz acolheu essa preliminar recentemente e determinou
526 que fosse feita a citação da União para que ingresse no processo ou como litisconsorte
527 passivo ou como assistente do réu (CFA). A intimação foi expedida e está no prazo para
528 manifestação de interesse da União de ingressar no processo nestas condições.

529 O Presidente Mauro Kreuz citou que na reunião foi dito que a Resolução Normativa
530 extrapolou a previsão legal contida no Art. 9º inciso 3º da Lei Federal nº 11.788/2008 por não
531 haver dispositivo legal instituído para qualquer exigência de que a supervisão de estágio seja
532 realizada obrigatoriamente por profissional de nível superior inscrito no respectivo órgão de
533 classe, e que seria ilegal e inconstitucional a Resolução. Em referência, o Adv. Marcelo
534 Dionísio esclareceu que na defesa a alegação foi de que a finalidade do Conselho de
535 Administração, como dos outros Conselhos Profissionais, é ser um “braço” do Estado para
536 cumprir a função de fiscalização profissional e que abrange a defesa da sociedade, da
537 coletividade, ou seja, do interesse público, tendo discorrido sobre o fato de profissionais
538 supervisionar estagiários de áreas distintas à sua formação, tendo sido citado que a

539 pretensão do Estado de Pernambuco é obter um provimento judicial que permita contratar e
540 manter estagiários de Administração sem a supervisão de um profissional de Administração
541 inscrito no CRA o que é um contracenso evidentemente.

542 O Presidente Mauro acrescentou que a Resolução Normativa causou “dor de cabeça”,
543 diferente de outros Conselhos, devido ao fato de haver uma escala disparadamente maior de
544 estagiários de Administração, o que abala, obviamente, a receita do CIEE, uma vez que
545 representa praticamente 90% do total dos estagiários. Acrescentou que o CIEE não irá se
546 defender por estar de acordo com a liminar. No estudo apresentado não há questionamentos
547 sobre nenhuma outra profissão ou outro Conselho apenas no que se refere à Administração,
548 tendo sido levantado, inclusive, o apelo social quanto ao sustento pessoal e familiar do
549 estagiário que necessitam dos rendimentos, por serem, em sua maioria, provenientes de
550 classes menos favorecidas e de certa forma mencionando que o CFA estaria dificultando ou
551 combatendo o estímulo à prática do estágio, e estariam apelando para a sensibilização do
552 Conselho de Administração. Ressaltou que tudo isso se deve ao fato de a Administração ter a
553 predominância no quantitativo de estágios, sendo praticamente quase toda a demanda
554 existente no País. Na reunião, o Presidente do CIEE apresentou suas justificativas e apelou
555 para que ou altera a Resolução, ou a extingue, ou a revoga, caso contrário o CIEE irá
556 judicializar nacionalmente, este foi o recado.

557 Com a palavra, o Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior concordou que o primeiro passo é
558 trazer o Ministério Público do Trabalho junto ao processo, uma vez que o MPT firmou um
559 acordo de cooperação técnica no sentido de trabalhar em conjunto para moralizar os estágios
560 no País. Em referência, o Presidente Mauro esclareceu que na reunião ressaltou a
561 necessidade de manter a formação pedagógica e educativa do estagiário e futuro profissional
562 e que as novas diretrizes curriculares do curso de Administração obrigam o estágio
563 supervisionado e se o estágio já tinha visibilidade terá muito mais agora. O Cons. Carlos
564 Alberto esclareceu que já havia identificado a fragilidade na legislação, que abre uma brecha
565 para a experiência profissional. O Ministério Público do Trabalho, que se apresenta como
566 fiscal da lei, propôs a questão ao CFA no sentido de moralizar o estágio por já ter identificado
567 casos em que egressos dos cursos de Administração eram supervisionados por profissionais
568 de outras profissões ou que exerciam funções desconexas com a formação, o que não ocorre
569 com outras profissões. Em contribuição, o Adv. Marcelo Dionísio esclareceu que identificou
570 um caso judicial também no Estado de Pernambuco em que uma estudante do curso de
571 Contabilidade ingressou com ação judicial contra o CIEE por ter sido aprovada no processo
572 de estágio do Banco Itaú e o CIEE se recusou a fazer o termo de compromisso porque não
573 havia indicação no referido banco de um profissional registrado no CRC que seria o
574 supervisor dela e a Justiça foi favorável à sua petição. Após a ciência deste processo, entrou
575 em contato com a Assessoria Jurídica do CFC que informou que não tinha conhecimento do
576 fato. O Adv. Marcelo Dionísio informou não ter conhecimento se o Conselho de Contabilidade
577 também foi convidado a ingressar no acordo de cooperação com o MPT, mas o Presidente
578 Mauro disse recordar que praticamente todos os Conselhos ingressaram no acordo.

579 O Cons. Fábio Macedo expôs sobre a necessidade de buscar subsídios e pareceres
580 como o relatado, montar jurisprudências relacionadas ao tema, trazer o MPT para junto do
581 CFA, uma vez que o acordo foi firmado com o MPT com este intuito, sendo que a
582 judicialização da questão pode se arrastar por anos, mas a conquista do precedente jurídico
583 será extremamente positiva para a profissão. Em referência, o Presidente Mauro Kreuz
584 comentou que a academia deve se preocupar com a profissão, pois não há como separar a
585 academia da profissão e do mercado. Afirmou que o tema deverá ser debatido pelo Plenário,
586 uma vez que se trata de uma Resolução Normativa aprovada em reunião plenária. Dentre as
587 providências, foi sugerido fazer contato com o Procurador do Ministério Público do Trabalho
588 para agendar uma reunião para tratar do assunto, tendo sido recomendada a ação à
589 ASJ/CFA.

590

591 **5.7. Controlador Interno**

592 O Cons. Fábio Macedo expôs que a CGP realizou um levantamento sobre os
593 Controles Internos no Brasil (Controlador Interno) e foi pacificado o entendimento de que hoje
594 há orientação dos Tribunais de Contas tanto da União como dos Estados e também dos
595 Municípios que desejam que sejam nomeadas pessoas do quadro para a função. Citou que
596 hoje cada Secretaria deve ter um controle interno que auxilia o secretário e, inclusive,
597 responde solidariamente com o secretário quanto às prestações de contas nos Tribunais de
598 Contas. Relatou que foi pesquisado todo o amparo jurídico tanto na Câmara dos Deputados
599 como no Senado Federal, tendo sido encontrado o Projeto de Lei nº 475/2019, cuja
600 tramitação se encontra avançada e traz no campo das atividades o teor do texto da Lei nº
601 4769/1965, porém traz em um artigo a não exigência da formação do profissional. Assim,
602 propôs a inserção no texto do projeto de lei de que o campo seja restrito aos profissionais de
603 Administração, Contabilidade, Economia e Direito. O Presidente Mauro Kreuz recomendou
604 que a CFR, CGP e Assessoria Parlamentar façam alinhamento.

605
606 **5.8. Informes CCM**

607 O Cons. Diego Costa expôs que, em consonância com o que foi aprovado no passado,
608 foi distribuído um artigo não científico por e-mail para análise e publicação no Portal do CFA e
609 solicitou que os Conselheiros o verificassem para validação.

610 Sobre o Relatório de Gestão, solicitou aos Diretores e Coordenadores das Câmaras
611 que encaminhem o material à CCM. Em conclusão, o Presidente Mauro Kreuz propôs criar
612 um regulamento para orientar e balizar a avaliação de artigos.

613
614 **6. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

615 ➤ 9ª Reunião DIREX, no dia 18.11.20, em Brasília/DF.

616
617 **7. ENCERRAMENTO**

618 Ao final, o Presidente Mauro Kreuz agradeceu a presença dos membros da Diretoria
619 Executiva e dos Colaboradores do CFA presentes, dando por encerrada a reunião.

Lida e aprovada a ata, assinam:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Adm. Mauro Kreuz
Presidente do CFA
CRA-SP nº 85872